CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 297/2023, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO CNPJ 26.697.721/0001-96

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Anfrisio Lobão, s/n, Centro, União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Elaine Almeida de Melo Meneses, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.211.980 – SSP-PI, e CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.697.721/0001-96 - Endereço: Rua Dr Luiz Paixão - CEP: 64770000 - UF: PI - Município: São Raimundo Nonato - Telefone: (89) 3582-1505, Nome representante legal: Lucineide de Sousa Carvalho CPF representante legal: 02905603305 E-mail representante legal: alsdistribuidora@outlook.com.br**,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **129/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº Nº 057/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE SRP, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIPERDIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do objeto:

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.697.721/0001-96 - Endereço: Rua Dr Luiz Paixão -CEP: 64770000 - UF: PI - Município: São Raimundo Nonato - Telefone: (89) 3582-1505

Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	SIMILAR - NACIONAL - CX 500 CPR - VAL 12	BRASTERAPICA-BRASTERAPICA INDUSTRIA FARM	200.000 CPR	R$ 0,05	10.000,00
0002	ATENOLOL 25MG	GENERICO-NACIONAL - CX 30 CPR - VAL 12 M	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMIC	125.000 CPR	R$ 0,07	8.750,00
0003	ATENOLOL 50MG	GENERICO-NACIONAL - CX 30 CPR - VAL 12 M	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMIC	110.000 CPR	R$ 0,10	11.000,00
0006	CAPTOPRIL 25MG	GENERICO - NACIONAL - CX 600 CPR VAL 12	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	150.000 CPR	R$ 0,05	7.500,00
0011	ENALAPRIL 10MG	SIMILAR - NACIONAL - CX 500 CPR - VAL 12	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC	200.000 CPR	R$ 0,06	12.000,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

0012	ENALAPRIL 20MG	SIMILAR - NACIONAL - CX 500 CPR - VAL 12	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC	120.000 CPR	R$ 0,09	10.800,00
0013	FUROSEMIDA 40MG	GENERICO - NACIONAL - CX 500 CPR - VAL 1	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEU TICA LTDA	85.000 CPR	R$ 0,07	5.950,00
0014	GLIBENCLAMIDA 5MG	GENERICO - NACIONAL - CX 450 CPR -VAL 12	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S	200.000 CPR	R$ 0,04	8.000,00
0015	HIDROCLOROTIAZIDA25MG	GENERICO - NACIONAL - CX 500 CPR - VAL 1	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMAC	270.000 CPR	R$ 0,04	10.800,00
0016	LOSARTANA 50MG	SIMILAR - NACIONAL- CX 500 CPR- VAL 12 M	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S	290.000 CPR	R$ 0,08	23.200,00
0017	METFORMINA 500MG	GENERICO - NACIONAL - CX 400 CPR - VAL 1	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	220.000 CPR	R$ 0,14	30.800,00
0018	METFORMINA 850MG	GENERICO - NACIONAL - CX 400 CPR - VAL 1	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	221.250 CPR	R$ 0,14	30.975,00
0019	METFORMINA 850MG	GENERICO - NACIONAL - CX 400 CPR - VAL 1	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	73.750 CPR	R$ 0,14	10.325,00
0026	SINVASTATINA 20MG	GENERICO - NACIONAL - CX 500 CPR - VAL 1	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	220.000 CPR	R$ 0,11	24.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 204.300,00 **(duzentos e quatro mil e trezentos reais)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

a. **Gestor do Contrato:** EDIMAR COUTINHO DE SOUSA (CPF:305.512.183-04);
b. **Fiscal do Contrato:** ANTONIO PRADO DA SILVA JUNIOR (CPF: 076.450.983-76)

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 31 de julho de 2023

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
26.697.721/0001-96
CONTRATADA